



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO APMC Nº 046, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O ADMINISTRADOR DO PORTO DE MACEIÓ, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 78/2022, de 25.04.2022, do Diretor Presidente da CODERN;

Considerando:

I - O Ponto de Auditoria registrado sob o nº. 957947, no qual a GEAUDI informa a inexistência de Planejamento Anual de Compras e Contratações na APMC, desse modo, com vistas a sanar o ponto registrado como alto risco;

II - Que fora elaborado normativo interno de planejamento e gerenciamento das contratações – pgc da administração do porto de maceió – APMC/CODERN em conformidade com o Regulamento Interno de Licitação e Contratos desta APMC;

Determina:

I - Que o SETOAD/SUSSUP cooernde as ações previstas no planejamento cumprindo todos os prazos ali determinados, notificando por escrito a Autoridade Administrativa possíveis descumprimentos;

II - O amplo conhecimento do Normativo a todos os Setores, Subsetores, Assessoria e Coodenadoria atendendo aos prazos estipulados pelo SETOAD/SUSSUP;

Este normativo entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.


Diogo Holanda Pinheiro
Administrador do Porto de Maceió